



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.981, DE 09 DE JUNHO DE 2026

(Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.428, de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 100.000,00, distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 09 de Junho de 2.026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 09 de Junho de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 2.981, DE 09 DE JUNHO DE 2026

02	11	01	ESPORTES E LAZER		
	197	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	01	ESPORTES E LAZER		
	189	27.812.0024.1013.0000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		